CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal 09

RESOLUÇÃO Nº. 07/82...

"Fixa verba de representação do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providênci as"

O Povo de Manhumirim por sua Câmara Municipal, decreta e promulga a seguinte

R_E_S_O_L_U_Ç_Ã_O:

Artigo 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim é fixada para seu titular em 2/3(dois terços) dos subsídios atribuidos aos Srs. Vereadores.

Parágrafo Único - A percentual fixada no artigo, incidirá sobre as partes fixa e variável dos subsídios dos Vereadores, descontando-se os dias de reunião em que o Presidente não comparecer, proporcionalmente;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de Março de 1982.

WILLIAM DE ASSIS GUIMARÃES
SECRETÁRIO

JOSÉ BAZIN PINHEIRO LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA